



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1108/10
PLL Nº 052/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 193 /10 – CEFOR

Cria o Programa de Adequação do Serviço Público de Telefonia – PASPT – e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luciano Marcantonio.

A Proposição busca criar o programa referido na ementa, objetivando a instalação de aparelhos que sejam adequados ao uso de deficientes auditivos.

A Procuradoria da Casa alegou óbice por ser prerrogativa privativa da União legislar sobre telecomunicações e a CCJ alegou que o autor não anexou ao processo legislação comprovando que seria competência municipal legislar sobre a matéria.

É o relatório.

Embora não seja competência desta CEFOR analisar a legalidade da iniciativa, quero, como relator por ela designado, humildemente discordar de ambos os pareceres.

Temos que o Projeto não viola a prerrogativa da União, porquanto que o programa não define novos padrões para o serviço de telefonia, apenas indica, no âmbito municipal, os locais onde, preferencialmente, devam ser instalados os aparelhos de telefonia para uso de deficientes auditivos, todos com maior potencial de aglomeração deste segmento da população. Ou seja, indica ao Município onde seria importante implantar os aparelhos para que atendam eficientemente o público a que se destina, interpretação essa que é dada pelo que dispõe o Decreto Federal nº 2.592/98, especialmente o seu art. 6º.

Também, não concordamos com a posição da CCJ de que o autor não tenha indicado a competência municipal para legislar sobre telecomunicações. Até porque o autor não o faz. Ele tão-somente usa a prerrogativa constitucional de legislar sobre questões de interesse local. E aqui, s.m.j., trata-se de interesse local



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1108/10
PLL Nº 052/10
Fl. 2

PARECER Nº 193/10 – CEFOR

Assim sendo, pelos motivos expostos, este Relator entende que a matéria deve prosperar em sua tramitação, possuindo ainda, relevância e mérito inquestionáveis.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de dezembro de 2010.


Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 21-12-10


Vereador Idenir Cecchim – Presidente


Vereador Aírto Ferronato


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente


Vereador João Carlos Nedel